

PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública o **LAR SANTA MARIA**, com sede e foro na cidade de **Itiúba**, no estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a **LAR SANTA MARIA** com sede e foro na cidade de **Itiúba**, no estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2023.

Fátima Nunes Lula

Deputada Estadual – PT/BA

JUSTIFICATIVA

O **LAR SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.609.838/0001-03, foi fundada em 20 de Setembro 1976, com sede e foro na cidade de **Itiúba** Estado da Bahia, constitui-se numa sociedade civil, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade local, principalmente na prestação de assistência social integral aos mais carentes.

A **LAR SANTA MARIA** tem por finalidades, a promoção da Assistência Social à Mulher, aos jovens e adolescentes, aos mais carentes de todas as idades, e aos idosos, promovendo lhes bem-estar social, acolhimento, melhorias na qualidade de vida destes, estimulando o desenvolvimento pleno da cidadania e a valorização dos direitos humanos. Promover também o desenvolvimento comunitário, a assistência a saúde, a prevenção de doenças, projetos culturais e socioambientais sustentáveis.

Diante da necessidade de dar continuidade ao digníssimo trabalho desenvolvido pelo **LAR SANTA MARIA**, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades.